

FAQ – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Manutenção de Equipamentos Médico/Hospitalares

Clique na pergunta para visualizar a resposta.

- 1. Esta licitação é “carona” em ata de registro de preços?*
- 2. Qual a diferença entre licitação compartilhada e carona (adesão à ata)?*
- 3. O município precisa realizar uma nova licitação?*
- 4. O que o município precisa fazer após o resultado da licitação?*
- 5. O município que não manifestou interesse pode participar agora?*
- 6. Como os serviços foram organizados na licitação?*
- 7. Onde consultar o processo licitatório completo?*
- 8. Em caso de dúvidas, com quem o município pode entrar em contato?*

1. Esta licitação é “carona” em ata de registro de preços?

Não.

Trata-se de licitação compartilhada, realizada pelo CONIMS com a participação prévia dos municípios consorciados que informaram seus quantitativos para compor o processo licitatório.

■ [voltar às perguntas](#)

2. Qual a diferença entre licitação compartilhada e carona (adesão à ata)?

Licitação Compartilhada (caso do CONIMS)

- Realizada por consórcio público (CONIMS).
- Os municípios aderem e informam quantitativos antes da licitação.
- O consórcio conduz todo o processo licitatório.
- Após o resultado, cada município formaliza sua própria Ata com o fornecedor.

Carona (adesão à Ata)

- O órgão não participou da fase de planejamento.
- Posteriormente solicita adesão à ata de outro órgão.
- Depende de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor.

Portanto, o Pregão Eletrônico nº 02/2026 não se trata de carona.

■ [voltar às perguntas](#)

3. O município precisa realizar uma nova licitação?

Não.

Conforme orientação do TCE/PR, os municípios que participaram da estimativa de quantitativos não precisam repetir atos administrativos já realizados pelo CONIMS, como:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Pesquisa de preços
- Parecer jurídico

■ [voltar às perguntas](#)

4. O que o município precisa fazer após o resultado da licitação?

O município deverá:

1. Encaminhar o processo ao setor de licitações.
2. Realizar processo administrativo de inexigibilidade.
3. Formalizar a Ata de Registro de Preços com o fornecedor vencedor.
4. Designar gestor e fiscal da ata.

Os municípios poderão (ou deverão) celebrar/formalizar a Ata de Registro de Preços logo após a homologação do processo licitatório, quando o CONIMS encaminhar aos municípios as informações do fornecedor vencedor ou vencedores.

■ [voltar às perguntas](#)

5. O município que não manifestou interesse pode participar agora?

Não.

Somente os municípios que participaram da fase de planejamento e tiveram seus quantitativos incluídos no processo licitatório são considerados participantes da licitação compartilhada.

■ [voltar às perguntas](#)

6. Como os serviços foram organizados na licitação?

A licitação foi estruturada por lotes, contemplando os serviços e quantitativos informados por cada município participante.

■ [voltar às perguntas](#)

7. Onde consultar o processo licitatório completo?

Portal do CONIMS:

www.conims.pr.gov.br

Licitações → Íntegras Processuais → Ano 2026 → Pregão Eletrônico nº 002/2026

■ [voltar às perguntas](#)

8. Em caso de dúvidas, com quem o município pode entrar em contato?

Setor de Licitações e Contratos – CONIMS

Telefone: (46) 3313-3550

WhatsApp: (46) 98405-8825

■ [voltar às perguntas](#)